



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

Encaminhado às Comissões  
CJM; CEH

Data 24 / 04 / 17

"Sorriso: A Capital Nacional do Aproveitamento" **APROVADO**

MOÇÃO Nº 27/2017

Ano expediente: \_\_\_\_\_  
Sala de Sessão: \_\_\_\_\_  
**24 ABR. 2017**

  
Secretaria(s)

MOÇÃO DE APLAUSO

**PROFESSORA SILVANA – PTB e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, de acordo com os Artigos 136 e 137 do Regimento Interno, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **Moção de Aplauso aos alunos vencedores do 5º Concurso de Redação e Desenho, em todas as categorias, como também aos seus professores.**

### JUSTIFICATIVAS

O Projeto Concurso de Redação e Desenho é um projeto desenvolvido pela Controladoria Geral da União – CGU, a nível nacional e visa debater temas relevantes da sociedade no ambiente escolar, em estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, por meio de incentivo à reflexão, despertando nos estudantes o interesse por assuntos relacionados ao controle social, à ética e a cidadania.

No município de Sorriso, o projeto é desenvolvido pelo Observatório Social em parceria com a CGU/MT. O projeto em nível municipal se encontra da 5ª Edição e, dentro deste contexto, já premiou inúmeros alunos.

A referida condecoração dá-se aos homenageados nas categorias que seguem:

CATEGORIA DESENHO			
Aluno	Turma	Professor	Escola
Vitória Lima da Silva	1ª Ano do Ensino Fundamental	Nilse Adauis	Escola Municipal Vila Bela
Paola de Lima Padilha	2º Ano do Ensino Fundamental	Rosalina de Sousa Leite	Escola Municipal Geni Terezinha Forgiarini
Gabriela Coral Bertolo	3º Ano do Ensino Fundamental	Marta Costa Viana	Escola Municipal Boa Esperança
Joalison Igor da Silva Noronha	4º Ano do Ensino Fundamental	Eliane de Sousa Silva	Escola Municipal Primavera
Thiago da Conceição Bedin	5º Ano do Ensino Fundamental	Patricia Fernanda Fedrizzi	Escola Municipal Francisco Donizeti de Lima



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

CATEGORIA REDAÇÃO			
Aluno	Turma	Professor	Escola
Giovana Ferreira Schmeider	6ª Ano do Ensino Fundamental	Elisandra Garlet	Escola Municipal Rui Barbosa
Flávia Martineli de Lima	7º Ano do Ensino Fundamental	Franciane Lopes dos Santos	Escola Municipal Vila Bela
Railane de Freitas Pereira	8º Ano do Ensino Fundamental	Elizangela A. S. Nascimento	Escola Municipal São Domingos
David Eduardo de Souza Almeida	9º Ano do Ensino Fundamental	Bárbara Queli Nunes Ferreira	Escola Municipal Primavera
Luana da Silva Nascimento	1º Ano do Ensino Médio	Bárbara Queli Nunes Ferreira	Escola Estadual Mário Spinelli

Com o intuito de incentivar a prática de conscientização para cidadania desde os primeiros anos da vida escolar, entendemos justa e necessária a presente homenagem.


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2017.

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**FABIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 96/21017

DATA: 17/04/2017.

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 027/2017.

**EMENTA:** Moção de Aplauso aos alunos vencedores do 5º Concurso de Redação e Desenho, em todas as categorias, como também aos seus professores.

**RELATOR:** Claudio Oliveira.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de MÉRITO:** FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da **Moção de Aplauso nº 027/2017**, cuja ementa: **Moção de Aplauso aos alunos vencedores do 5º Concurso de Redação e Desenho, em todas as categorias, como também aos seus professores.**

**VOTO DO RELATOR:** Após análise da Moção de Aplauso em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Moção de Aplauso nº 027/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

  
MARLON ZANELLA  
Presidente

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Relator

  
PROFESSORA MARISA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS

**PARECER Nº 48/2017**

**DATA:** 24/04/2017.

**ASSUNTO:** Moção 027/2017.

**EMENTA:** Moção de Aplauso aos alunos vencedores do 5º Concurso de Redação e Desenho, em todas as categorias, como também aos seus professores.

**RELATOR:** Acacio Ambrosini.

**RELATÓRIO:** Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre a Moção de Aplauso aos alunos vencedores do 5º Concurso de Redação e Desenho, em todas as categorias, como também aos seus professores. A presente homenagem dá-se com o intuito de incentivar a prática de conscientização para cidadania desde os primeiros anos da vida escolar. Verificamos que a Moção em comento está subscrita por mais de um terço dos Vereadores, e atende os requisitos de regimentalidade previstos nos Art. 136 e 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise da Moção em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.

**PROFESSORA MARISA**  
Presidente

**ACACIO AMBROSINI**  
Relator

**BRUNO DELGADO**  
Membro